



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

**ATA**

**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 09/05/2024**

**PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR**

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES**

PEDRO VALLS FEU ROSA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAO CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

FABIO BRASIL NERY

JAIME FERREIRA ABREU

HELOÍSA CARIELLO

CONVOCADO - ALDARY NUNES JUNIOR

MARCOS VALLS FEU ROSA

DES. SUBS. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

com 21 (vinte e um) votos; Dr<sup>a</sup> Isabella Rossi Naumann Chaves, com 15 (quinze) votos e; Dr<sup>a</sup> Vania Massad Campos, com 12 (doze) votos.

Assim, foi promovida ao cargo de Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça (vaga exclusiva para mulheres), pelo critério de merecimento, a Juíza de Direito Dr<sup>a</sup> Heloisa Cariello, com um total de 21 (vinte e um) votos.

Concernente à matéria supracitada, pontuo que a Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Des.<sup>a</sup> Janete Vargas Simões declarou-se impedida para proferir voto em ambos escrutínios.

Importa mencionar, por oportuno, que se inscreveram para o certame - Dr<sup>a</sup>: Heloisa Cariello, Vania Massad Campos, Isabella Rossi Naumann Chaves, Ines Vello Correa, Herminia Maria Silveira Azoury, Tereza Augusta Woelffel, Telmelita Guimarães Alves, Claudia Vieira de Oliveira Araújo, Abiraci Santos Pimentel, Fabrícia Bernardi Gonçalves e Christina Almeida Costa. Houve, também, a inscrição das seguintes magistradas, todavia, por não figurarem na quinta parte da lista de antiguidade deste e. Tribunal, restaram impossibilitadas à participação, nos termos da Resolução CNJ nº 106, de 06/04/2010, alterada pela Resolução CNJ nº 525, de 27/09/2023: Dr<sup>a</sup> Patricia Leal de Oliveira, Dr<sup>a</sup> Fabricia Goncalves Calhau Novaretti, Dr<sup>a</sup> Paula Cheim Jorge, Dr<sup>a</sup> Clesia Dos Santos Barros e Dr<sup>a</sup> Lucianne Keijok Spitz Costa.

Importa mencionar, ainda, que a Dr<sup>a</sup>. Adriana Costa de Oliveira se inscreveu para o certame, mas posteriormente apresentou pedido de desistência, apesar de figurar na quinta parte da lista de antiguidade deste e. Tribunal, o qual foi homologado pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Desembargador Presidente desta Corte.

Por fim, a sessão foi suspensa para os cumprimentos à mais recente Magistrada ora promovida, Dr<sup>a</sup>: Heloisa Cariello, que, na mesma ocasião, tomou posse Administrativa. Cabe pontuar que a eminente Desembargadora tomará assento como titular na 4<sup>a</sup> Câmara Cível, bem como no 2º Grupo Cível, Unidades Judiciárias as quais integrou, deste 11/03/2024 até o momento, como Desembargadora Convocada.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

#### PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

**Agravo Interno Cível REsp ED AR**  
0038296-34.2019.8.08.0000

#### JULGADOS

**1 Agravo Interno Criminal RE ED Ap**  
Nº0013363-43.2015.8.08.0030  
LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL



**6 Agravo Interno Cível RE REsp Ap**

Nº0005178-92.2019.8.08.0024

VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

**Classe 1º grau :** Procedimento Comum

**AGVTE** FABIO LIMA BARBOSA E OUTROS

Advogado LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI

**AGVDO** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO

Advogada MARIA THEREZA SILVA MARQUES

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Não conhecido o recurso de PEDRO VIEIRA TAPIAS.

**Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 16:35 .**

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim \_\_\_\_\_  
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 09 de Maio de 2024

**SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**

Presidente